

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0080/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA - PL

01-0080/1997 DE 25/02/97

PROMOVENTE: VEREADOR IANINA GHARIB

E N T A:

PROIBE ANUNCIOS ATRAVES NA PROJEÇÃO DE VIDEOS NAS
GRANDES AVENIDAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 13:55:44

00000014885-70



ARQUIVADO EM 30/03/2007

Viviane
VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora



Câmara Municipal de

Folha n.º 01 de proc.
n.º 80 de 97

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 25 FEV 1997

01-PE
01-0080/1997

FECH. D.
n.º

Comissão de Legislação e Jurisprudência
Tribunal de Contas do Estado
Fiscalização e Controle

Gabinete Vereador HANNA GARIB

**Proíbe anúncios através da
projeção de vídeos nas
grandes avenidas.**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º - Nas grandes avenidas e nas vias de trânsito rápido, fica vedada a exibição de anúncios através de projeções de vídeos ou de equipamentos semelhantes, com movimentação que atraia a atenção do motoristas.

Artº 2º - Os dispositivos de caráter publicitário, referidos no artigo anterior, já instalados e licenciados serão tolerados até 90 (noventa dias) após sanção desta lei, quando deverão ser desativados.

Artº 3º - A inobservância do disposto nesta lei será punida com multa pecuniária, no valor correspondente a 200 (duzentas) UFIR'S, imposta à empresa responsável e aos beneficiários da publicidade divulgada, apreendendo-se, nas reincidências, a aparelhagem de veiculação dos anúncios.

Artº 4º - O Executivo expedirá decreto regulamentando a aplicação desta lei, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Artº 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Artº 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

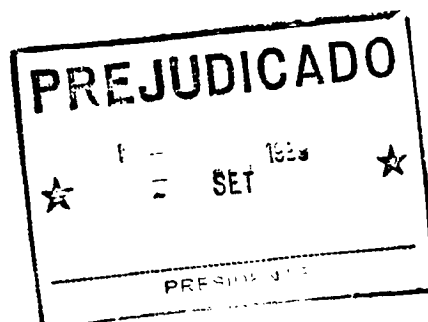
Sala de sessões,

SEÇÃO DE REVISÃO

27 FEV 1997

HG-ILSN-EFV-RP-PROLEI3-27/02/97-13:01

HANNA GARIB
Vereador



C.A.
SEQUE-
cador
n.º 03

02
28/02/97

PROLO
rubri-
ção sob
Ed



Gabinete Vereador HANNA GARIB

JUSTIFICATIVA

Avolumam-se nos últimos tempos os acidentes de trânsito nas nossas principais avenidas e nas vias de ligação inter-bairros, atribuindo-se o fato, em parte, a poluição visual gerada pela proliferação das mensagens publicitárias de cunho comercial, a distrair a atenção dos motoristas.

Esse mal, que já é antigo, vem se agravando de forma acentuada, em consequência da extraordinária evolução dos processos e meios de divulgação dos anúncios.

Antes fixos, estáticos, ou de movimentação diminuta, os anúncios não apresentavam motivos capazes de exercer maiores atrativos e, assim, não constituíam fatores de desatenção dos motoristas, tirando-a do andamento do trânsito. Atualmente, entretanto, ganharam novas cores, novas características artísticas, maior movimentação e, em suma, nova força de atração sobre os que por eles passam.

Isso, nas grandes avenidas e nas vias de trânsito mais intenso e mais ágil, se tornou um problema de certa gravidade, sendo apontado como a causa de muitos acidentes ou, pelo menos, de retardamento no fluxo do trânsito.

O propósito das medidas legislativa consubstanciadas no incluso projeto de lei é coibir o uso de determinadas formas ou modalidades de anúncios, apontadas como de flagrante nocividade para a segurança do trânsito de veículos.

HANNA GARIB
Vereador

HG-ILSN-EFV-RP-PROLEI3-27/02/97-13:01



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 80 de 19 97 28 / 02 / 97 (a) Adelina

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 28.02.97

ADELINA CIONE
Reg. 10.400
ATM

A Com. de Const. e Justiça

28/02/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/03/97 às 12:00 na

W

ORLANDO ROCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

ÉPSON SIMÕES, DILU, RONALDO ESTIMA

Ass. P. S.

DATA DE

Assinatura

Assinatura

Em

de

de

[Handwritten signature]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *de 05*

Em *14.08.97*

(a) *M*



16 - PAR
16-0767/1997

PUBLIQUE-SE EM

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 80/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Hanna Garib, visando proibir a exibição de anúncios através de painéis eletrônicos nas avenidas e vias de trânsito rápido da Cidade de São Paulo.

Sob o ponto de vista legal nada obsta a presente proposta, eis que incumbe ao Município normatizar a exploração publicitária em suas vias e logradouros públicos.

Com efeito, no exercício do poder de polícia administrativa, compete ao Poder Público Municipal disciplinar as atividades econômicas desenvolvidas em seu território, inclusive regulamentando a afixação de cartazes, anúncios e demais instrumentos de publicidade, consoante dispõe o artigo 160, V, da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, a iniciativa legislativa na matéria é concorrente aos Poderes Executivo e Legislativo, nada impedindo que o Vereador disponha sobre o assunto.

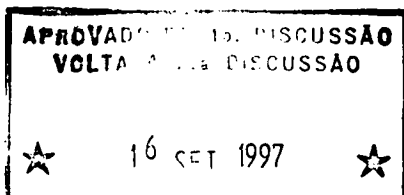
O projeto encontra amparo nos artigos 13, I, 37, "caput", e 160, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE

Entretanto, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte:

SUBSTITUTIVO Nº 1 /97 AO PROJETO DE LEI Nº 80/97.



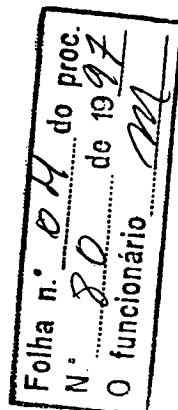
Proíbe a exibição de publicidade e propaganda através de painéis eletrônicos nas avenidas e vias de trânsito rápido.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
Art. 1º Fica ~~PROIBIDA~~ nas avenidas e vias de trânsito rápido da Cidade de São Paulo, a exibição de publicidade e propaganda através de painéis eletrônicos ou equipamentos semelhantes com movimentação de imagens que distraiam a atenção dos motoristas. **PROIBIDO**

Art. 2º - Os dispositivos de caráter publicitário, referidos no artigo anterior, já instalados e licenciados serão tolerados até 90 (noventa) dias após sanção desta Lei, quando deverão ser desativados.

Art. 3º - A inobservância do disposto nesta Lei será punida com multa pecuniária, no valor correspondente de 200 (duzentas) UFIRs, imposta à empresa responsável e aos beneficiários da publicidade divulgada, apereendendo-se,

17 - RELCOM
17-0396/1997





Câmara Municipal de São Paulo

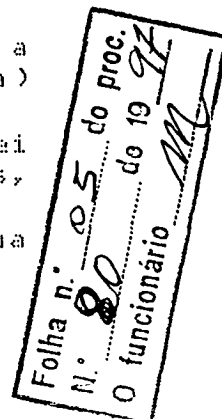
nas reincidências, a aparelhagem de veiculação dos anúncios.

Art. 4º - O Executivo expedirá decreto regulamentando a aplicação desta Lei, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12.05.97.



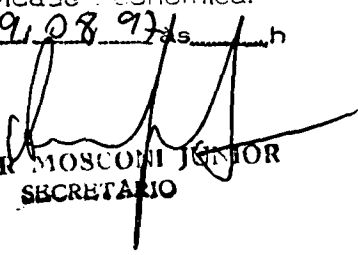
Salvador

À ROTA COMISSÃO DE
TRANSPORTE E ATIV.
ECONÔMICA

EM 15/08/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

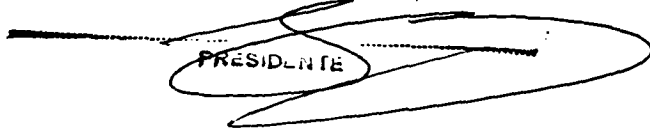
Recebido na Comissão de
Trânsito, Transporte
e Atividade Econômica.
Em 19/08/97 às _____h


OSMAR MOSCONI JÚNIOR
SECRETÁRIO

Ao nobre Vereador BRASIL VITA
para relatar

Sala da Comissão de Transporte e
Atividade Econômica

20.18/18/97


PRESIDENTE

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informações relacionados sob

Em 22/08/97

Ass.:

Eva Póvoa
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Folha n.º	06	do proc.
n.º	80	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO 293/97 - 6a.SSP

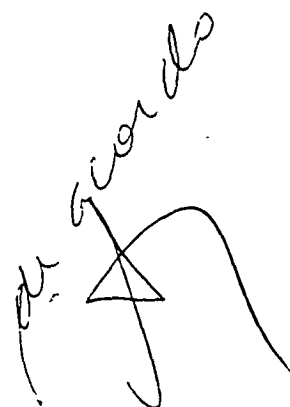
São Paulo, 22 de Agosto de 19 97

AO LEG. 3 - Senhora Diretora,

Venho solicitar e de comum acordo com o autor de inicial vistas a este projeto de lei 01-0080-1997

Atenciosamente,


ALDAÍZA SPOSATI
Vereadora





Folha n.º	04	do proc.
n.º	80	de 1937

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO D Nº

Req. nº 07/6ª SSP/97 – Requer a tramitação do PL 0080/1997 pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Venho requerer a V.Excia. que o PL 0080/1997 após consulta e concordância do proponente, o ilustre vereador Hanna Garib, que este projeto de lei tramite pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Na condição de um mobiliário urbano esta matéria está afeta a esta Comissão que com certeza poderá contribuir em complementar a proposta inicial para que a legislação em questão atinja maior eficácia em sua aplicação.

No aguardo da manifestação de V.Excia.

Atenciosamente.

Sala das Sessões,


ALDAÍZA SPOSATI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA

E MEIO AMBIENTE

Presidenta: Sra. Vereadora Aldaíza Sposati

Membros : Srs. Vereadores

Domingos Dissei

Ana Martins

Emilio Meneghini

Jorge Taba

Goulart

Roberto Tripoli

Audiência Pública s/Pls. 54 - 135 - 243 - 249/97 e 806/96 realizada no Auditório Dr. Oscar Pedroso Horta da Câmara Municipal de São Paulo em 27 de agosto de 1997.

Solicitante: Sra. Vereadora Aldaíza Sposati

(Memo. nº. URB 100/97)

Secret. Sra. Mariamália de Vasconcelos



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
065	2	dagmar	pol urb	27 08 97		

nal. Se ele não tiver o alvará, estará irregular e não poderá se instalar. Podemos fazer a consulta formal à Secretaria do Verde e vamos ter outra audiência. Aí com esses elementos, e temos que chamar também a Associação de Proteção dos Animais, o IBAMA, os empresários circenses, poderemos discutir o projeto.

MARTINS

A SRA. ANA ~~MARTINS OLIVEIRA~~ - Realmente, deveríamos promover um debate melhor, pois muitas atividades culturais estão acabando. E quem não gostou do circo na sua infância? E gosta até hoje. Vamos ver em que o conteúdo da lei inviabiliza, e como podemos ter critérios de não prejudicar o animal, para que ele também seja um bem para o homem.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Bem, os projetos que estavam em pauta foram analisados. Vamos agora, em caráter extraordinário, pois foi colocado em pauta na semana passada, para votação, o projeto de lei 80/97, que entendemos e até pleiteamos passasse na Comissão de Política Urbana, que trata da vedação da exibição de anúncios através da projeção de vídeos ou equipamentos nas vias públicas. Por isso, vamos discutir aqui, em caráter extraor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 — TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
065	3	dagmar	pol urb	27 08 97		

dinário, esta questão. Pediria que os assessores dos vários Vereadores permanecessem, e às demais pessoas fica facultado, pois não é um projeto que estava em pauta na audiência, mas entendemos que é importante o debate.

MARTINS

A SRA. ANA ~~MARTINHO~~ ~~QUADROS~~ - Aldaíza, por força de compromisso que já assumi, só vou ficar nos primeiros cinco minutos, e peço desculpas aos interessados.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - ~~_____~~

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
066	1	Marcia	Com.Pol.Urb.	27:8:97		

Foi colocado, então, em pauta, o projeto de lei 80/97 que estabelece o seguinte: Nas grandes avenidas, e nas vias de trânsito rápido, fica vedada a exibição de anúncios através de projeções de videos, ou de equipamentos semelhantes, com movimentação que atraia a atenção dos motoristas. O dispositivo de caráter publicitário, referido no artigo anterior, já instalados e licenciados, serão tolerados até 90 dias após sanção desta lei, quando deverão ser desativados. A inobservância do disposto nesta lei será punida com multa pecuniária de valor correspondente a 200 UFIR imposta à empresa responsável, beneficiários da publicidade divulgada, apreendendo-se, na reincidência, a aparelhagem de veiculação dos anúncios. Artigo 4º: O Executivo expedirá decreto regulamentando a aplicação da lei, dentro do prazo de 60 dias. Artigo 5º: As despesas decorrentes da aplicação da lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias. E 6º: Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nosso entendimento, inclusive conversando com alguns empresários que trabalham com essa questão, e com o Vereador Domingos Dissel, que foi Administrador Regional, nosso entendimento é que a matéria talvez necessite uma regulamentação, mas não



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
066	2	Marcia	Com.Pol.Urb.	27.8.97		

nos parece que seja uma questão de vedação, de não permitir isso. Penso que aquele sistema de anúncio-video no Vale do Anhangabaú, em cima do prédio dos Bancários, ou do Restaurante Guanabara, é mais do que conhecido, inclusive referência, noticiário na Cidade de São Paulo. Outros agora têm sido colocados, mas como o projeto de lei refere ao mobiliário urbano, nós entendemos que é um projeto de lei que deveria estar na Política Urbana, passar pela Política Urbana, e ele não passou; está em pauta. Então entendemos que deveria ter um substitutivo ; expressamos isso, inclusive, para o Vereador Hanna Gharib, e achamos oportuno, já que estamos em audiência aqui, ouvir as pessoas que trabalham com essa questão para podermos encaminhar.

A SRA. ANA MARTINS - Eu não poderei permanecer por mais tempo, mas gostaria de dizer que votei contra. Ele já foi votado em primeira...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Não, ele foi adiado.

A SRA. ANA MARTINS - Eu sou contra esse projeto no



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
066	3	Marcia	Com.Pol. Urb.	27.8.97		

seguinte sentido: Acho que ele fere a questão da liberdade de expressão, e tudo aquilo que fere a liberdade de expressão nós precisamos ser muito cuidadosos porque vão podendo, aos poucos, a plena liberdade. Eu sou a favor de que haja uma regulamentação, que supõe que não seja um projeto de lei, e que imediatamente, se até agora não existia regulamentação, cabe regulamentar, mas não proibir imediatamente da forma que esse projeto de lei trabalha a questão.

De maneira que precisamos discutir essa questão, pois é preciso elaborar uma regulamentação eficiente. Que não se proíbam diferentes tipos de divulgação de idéias, de propagandas, etc.

Eu acho que nós precisamos debater com o conteúdo de uma comissão da Câmara Municipal, como houve aqui no segundo ano do meu mandato, quando o Vereador Trípoli propôs e ela existiu durante cerca de três meses. Nós lutamos, nos esforçamos para que houvesse uma consolidação de tudo aquilo que é divulgação na Cidade, nas calçadas, nas praças, e que precisaria nós levantarmos esses estudos que foram feitos, porque temos constantemente projetos de lei que nos preocupam muito. Um dos últimos foi



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
066	4	Marcia	Com.Pol.Urb.	27.8.97		

simplesmente liberar propaganda no pátio das escolas. Não define que tipo de propaganda; não define que tamanho, quanto do espaço da escola vai ocupar. Por que a gente chega em São Miguel Paulista, na escola mais importante que há lá, que é D. Pedro, e você não tem à sua volta, não consegue sequer ver as árvores que estão lá dentro? Porque a propaganda cobre tudo. Nós não podemos também ter uma propaganda anárquica. Precisamos respeitar o meio ambiente também do ponto de vista visual.

Portanto acho que merece uma discussão. Foi ótimo. Até pensei que tinha sido votado em primeira, porque estava programado. Obrigada.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Como ele está em pauta, acho importante que, com a sua posição, a Senhora pudesse se pronunciar, mas acho que sua assessoria...

A SRA. ANA MARTINS - Em assuntos assim, acho que nós precisamos ter apoio dos assessores e dos setores interessados. É preciso promover o debate, é preciso passar regularmente pelas comissões, porque projetos importantes podem deixar problemas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
066	5	Marcia	Com.Pol.Urb.	27.8.97		

sérios para a Cidade, se não se promove o debate e também a tramitação normal.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Agradecendo à Vereador Ana Martins, nós estamos aqui com a assessoria de diversos vereadores e conseguimos conversar com o Paulo Badra e através dele obter a listagem de quinze empresas hoje, na Cidade de São Paulo, que lidam com essa questão: A Tangin, o Sistema Público Ola, a Atmosfera Cinema e Televisão, Hugotex, High Light, Ação e Morris, Eletro Mídia, Dublitas, Evidência, Tridimensão, Condemp, Atlanta, Local Publicidade, SMA Consultoria, Telemídia (A CONFIRMAR). Nós expedimos, então, o convite aos representantes dessas empresas para discutirmos este projeto.

Na ocasião em que trocamos idéias com o Paulo Badra, que está presente, ficou claro que realmente não está regulamentado, não só a questão da localização desses painéis, mas do uso do tempo desses painéis para funções públicas e privadas. Sem dúvida alguma, são painéis de publicidade, mas são painéis também



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
067	1	Marcia	Com.Pol.Urb.	27.8.97		

de informação e utilidade pública.

Então, o que se entende é a questão da localização e também da emissão das informações, qual seria o tempo designado para informações de natureza diversa.

Nós entendemos também, (não sei se chamamos também alguém do CET?) que seria interessante também se ouvir a CET, porque uma das justificativas do Vereador é que esses painéis distraem o motorista e podem ser provocadores de acidentes. No caso, acho que talvez haja aí um grau de exagero, porque esses painéis servem também de comunicação sobre o trânsito, informação, portanto, aos munícipes para circularem pela Cidade.

Esta audiência, portanto, abre esse espaço especial, dada a urgência da matéria, Eu gostaria, talvez, de ouvir primeiramente os representantes dessa área, ouvir algumas informações, para podermos tecer alguns comentários e encaminhar um substitutivo

Está aberta a palavra aos Senhores que aqui estão.

Se puderem, queiram usar o microfone.

O SR. PAULO RACI BADRA - Bom-dia. Sou da Associação das Empresas Brasileiras de Painéis Eletrônicos, Abepe, e per



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
067	2	Marcia	Com.Pol.Urb.	27.8.97		

tenço à empresa Eletro Mídia, que explora painéis eletrônicos na Cidade de São Paulo. Gostaria de dizer sobre os painéis eletrônicos que, embora eles tenham um objetivo publicitário, - esse é o objetivo final de todas as empresas que exploram painéis eletrônicos na Cidade -, nós empresários entendemos também que ele deva ser um instrumento de informação pela sua própria tecnologia, informação e utilidade pública. Então os painéis como um todo são usados, além da publicidade, na parte de informação e utilidade pública. Inclusive com o CET, no sentido de dar mensagens educativas sobre tráfego e tendo a possibilidade on-line de dar informações sobre o tráfego, sobre eventuais acidentes ocorridos na Cidade, que, num curto espaço de tempo, através dos painéis eletrônicos da Cidade, podem ser transmitidos aos usuários das vias públicas de São Paulo.

Além disso, na base da utilidade pública, a gente acaba apoiando diversas associações, como, por exemplo, parceria nas associações anti-drogas; do próprio DENARC que é uma Delegacia Geral de Combate ao Tráfico, no que tange à denúncia dos traficantes; apoio ao bombeiro, no Disque-Bombeiro; apoio a entidades carentes, como campanhas de arrecadação de fundos para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
067	3	Marcia	Com.Pol.Urb.	27.8.97		

o câncer, para crianças carentes; enfim, tudo que a gente sente que possa devolver para a comunidade, os painéis eletrônicos estão sendo utilizados. A gente é favorável não à proibição, e sim à regulamentação desses painéis, no sentido de que realmente, embora a gente já faça isso, mas uma lei obrigue os empresários que porventura não estejam ainda no setor e que venham a estar, abrir uma grade de utilidade pública para o bem da comunidade.

Quer dizer, nós sentimos que esse projeto que está tramitando na Câmara, proibindo, é um negócio muito violento. Nós temos uma atividade legal, nós pagamos impostos, nós geramos emprego, estamos trazendo uma tecnologia de última geração para a nossa Cidade. Nós estamos investindo, estamos acreditando no trabalho. Por que proibir? Não somos ilegais, não somos traficantes, nós trabalhamos dentro da lei, atendemos à lei existente no Município, no que tange à publicidade exterior. Os painéis só são colocados onde a Prefeitura permite. Existem projetos, via CADAM, que é a Secretaria de habilitação, onde a gente tira os alvarás de instalação e depois o alvará de funcionamento. Quer dizer, estamos perfeitamente legalizados perante a Prefeitura. Então, acho que essa reunião está sendo muito boa no sentido de poder regulamentar esses painéis, para que eles



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
067	4	Marcia	Com.Pol.Urb.	27.8.97		

068 1

possam ser utilizados como um canal de informação para a comunidade. E que nos deixem trabalhar, que a gente possa faturar, gerar empregos, auferir lucros, e trazer um modernismo para São Paulo.

Um outro fato que eu queria expor é que nas outras grandes metrópoles, tanto nos Estados Unidos como na Europa, na Ásia, as grandes cidades têm-se utilizado dos painéis eletrônicos da mesma forma que estão sendo utilizados em São Paulo, como forma de utilidade pública, informações e publicidade. Isso existe em Nova Iorque, Paris, Tóquio, Seul. Por exemplo, em Seul existem mais de 150 painéis eletrônicos. Além de tudo, painel eletrônico, a nosso ver, é uma entidade despoluidora porque num único ponto você congrega diversos anunciantes, além da informação, que é o principal.

Esses seriam os pontos que eu teria para falar. Agradeço a oportunidade.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Muito obrigada. Nós estamos tentando verificar com os demais vereadores da Comissão que estão na Casa, pois acho que era importante estarem ouvindo o depoimen-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
068	2	Marcia	Com.Pol.Urb.	27.8.97		

to dos senhores. A palavra continua aberta aos senhores, queremos ouvi-los. Acho que no encaminhamento de Paulo Badra, da Associação Brasileira de Painéis Eletrônicos, há aqui uma sugestão, de se propor um substitutivo, inclusive reconhecendo a idoneidade desse trabalho, e não ter, do ponto de vista da legalidade do trabalho, um tipo de lei restritiva, que nega essa possibilidade de publicidade na Cidade. E propõe também que, no substitutivo, além da publicidade, ele funcionar também on-line com informações do CET, e ter também um tempo para mensagens educativas e campanhas de filantropia. Parece que, em síntese, é essa a proposta.

Por favor, está em debate. Nós gostaríamos de ouvir os demais. Quem gostaria de ocupar o microfone? Quero dizer que isso é uma gravação, está sendo registrado para notas taquigráficas que depois serão anexadas ao projeto de lei, e é importante termos esses depoimentos.

O SR. VANDERLEI DE SOUZA SILVEIRA - Bom-dia, estou representando o Sindicato das Empresas Exibidoras e Fabricantes de Painéis Eletrônicos, e sou proprietário da Evidência Luminosa.

Somente queria corroborar o que o Paulo disse, em al-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
068	3	Marcia	Com.Pol.Urb.	27.8.97		

guns depoimentos que me foram cedidos. O Dr. Paulo, que é do Denarc, nos afirmou que a campanha que está sendo feita lá nos painéis eletrônicos, está gerando um efeito muito grande. O número de denúncias que ele tem recebido, porque aparece o número do telefone lá, é substancial, tanto que ele pede, inclusive entrou em contato com a Câmara, pedindo que não se proibam de maneira alguma esses painéis. Exatamente o contrário: devemos incentivar a colocação de novos painéis.

E baseados na experiência de outras cidades, nas quais o centro... Dando o exemplo de Nova Iorque, na Broadway, o centro de Nova Iorque era completamente abandonado, pois somente existiam ali ladrões, prostitutas, casas de sex-shop, teatros de terceira categoria. O que fez o Prefeito de Nova Iorque? Libertou aquela área totalmente para a colocação de luminosos. E hoje o que a gente vê? É o centro de atração de Nova Iorque, aonde vai todo o mundo, por quê? Porque tem luz. O ser humano é como a mariposa? onde tem luz, ele vai. É incrível. Por que a cidade de Las Vegas recebe cem milhões de visitantes por ano? É uma cidade normal, mas é por causa das luzes. O que fez a Prefeitura de Las Vegas? Sabiamente, fez o seguinte: os luminosos de Las Vegas não



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
068	4	Marcia	Com.Pol.Urb.	27.8.97		

pagam energia elétrica, é gratuito. E quanto mais luminosos houver, melhor para a cidade. Então eles incentivam de todo jeito. O que nós estamos vendo em São Paulo é uma coisa que foge totalmente do padrão. A Associação Viva o Centro quer simplesmente limpar a Cidade. Agora eu pergunto para todos vocês: quem é que tem coragem de vir ao centro da Cidade à noite, num lugar todo escuro? É exatamente o contrário. Eles deveriam incentivar, porque se iluminam o centro de São Paulo deixam como a Broadway, em Nova Iorque, como Trafalgar Square, que era outro problema de Londres, o que vai acontecer? As pessoas voltam ao Centro, porque se você vê um lugar iluminado, um lugar bonito, um lugar feérico, você vai. Por que o homem vai ao parque de diversão? Porque é tudo iluminado, tudo claro. Agora, eles querem limpar o Centro. Vamos fazer uma lei simplesmente eliminando todos os painéis. Isso é um contra-senso, porque é muito fácil dizer: "está proibido", elimina-se. Nós somos partidários de uma regulamentação. Acharmos que realmente tem que ser regulamentado. Certos tipos de publicidade nós somos totalmente contrários. Mas outros não; têm que ser incentivados. Inclusive a própria Prefeitura devia estabelecer um prêmio anual para a melhor propaganda, incen



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
068	5	Marcia	Com.Pol.Urb.	27.8.97		

tivar como fazem nas outras grandes cidades. São Paulo o que tem para atrair? São Paulo, cada vez mais, está sendo uma cidade de serviços. Se São Paulo não atrair por alguma coisa, vai se esvaziar a Cidade, que é o que está acontecendo no Centro. O Centro de São Paulo, a partir das 7 horas da noite, não tem ninguém, por quê? Escuro. A pessoa vai fazer o quê, numa escuridão daquela? Eu, por exemplo, jamais me arriscaria. O lugar que todos nós frequentávamos, que era o Teatro Municipal, o diretor do próprio Teatro Municipal nos disse: o índice está caindo cada vez mais, porque as pessoas têm medo de ir ao Centro. Devia ser exatamente o contrário. Nos Estados Unidos, em Nova Iorque, o que acontece? Na Broadway, até às 3 ou 4 horas da manhã é uma loucura. Mas por quê? Porque é tudo iluminado.

É exatamente isso que acho que a Prefeitura, através da Câmara, tem que regulamentar. Outro problema que também nos foi ofertado num depoimento, foi do CET. Na esquina da Av. Brasil com a Rebouças é o cruzamento de maior movimento de São Paulo. Ali passam, por dia, cento e dez mil carros. Qual era o maior problema desse cruzamento? É que fechavam o cruzamento. O sinal abria e o cruzamento estava fechado, e isso repercutia na Cidade



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
068 069	6 1	Marcia	Com.Pol.Urb.	27.8.97		

toda. O químico diretor do CET nos pediu que colocássemos uma mensagem no painel: "Não feche o cruzamento" Ele mesmo nos disse que melhorou oitenta por cento. O motorista está parado no semáforo, ele olha lá "Não feche o cruzamento", ele já se sente inibido.

Por essas e outras razões, pedimos o seguinte: queremos uma regulamentação, como o Paulo falou. Agora, uma lei simplesmente proibindo, isso é muito fácil de fazer.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Eu pediria ao senhor um instante mais, só para esclarecer uma coisa. O senhor é do Sindicato, pode nos informar: esse equipamento é totalmente nacional ou é parcialmente importado; qual é o custo desse equipamento de painéis; como é o acesso a essa instalação, ao aluguel de um topo de um edifício? Se o senhor pudesse nos clarear, dando-nos algumas informações para nos inteirarmos um pouco mais.

O SR. VANDERLEI DE SOUZA SILVEIRA - Vou começar do princípio. Acha-se primeiro um ponto bem localizado, onde passam pessoas, tráfego de carros. Então procura-se o imóvel que pode



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
069	2	Marcia	Com.Fol.Urb.	27.8.97		

ser um terreno, pode ser o alto de um prédio, para a colocação desse painel. Já começa aí o ciclo produtivo do painel, porque a pessoa proprietária do imóvel já vai receber uma locação. Depois é contratada uma firma para fazer a instalação; já geram-se novos empregos.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - E a Prefeitura não apareceu ainda?

O SR. VANDERLEI DE SOUZA SILVEIRA - Não. Não, a Prefeitura aparece desde o início. Eu pulei, mas desde o início ela aparece na seguinte fase: quando se vai procurar um local, a primeira coisa que a gente tem que verificar se o local permite a colocação, porque se o local não permitir, não adianta nem continuar. Então, o local estando em acordo com a lei, é feito esse contrato com o proprietário do imóvel, contrata-se uma firma para fazer a montagem da parte estrutural do painel, e depois é feita a montagem do painel. Esse painel, inicialmente, era totalmente importado; ele vinha e a gente só montava aqui. Agora não; o painel vem desmontado, somente o coração ou o cérebro. É como



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
059	3	Marcia	Com.Pol.Urb.	27.8.97		

fazem nossas montadoras de automóveis, importam somente aquela parte que é o cérebro, e o resto fazemos tudo aqui. Então o que está acontecendo? Nós estamos gerando centenas de empregos aqui.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Os senhores alugam esses painéis para as agências de publicidade ou eles passam a ser, digamos, da agência de publicidade?

O SR. VANDERLEI DE SOUZA SILVEIRA - Não, esse painel continua sendo de propriedade da pessoa que o instalou, que fez essa locação e instalou. Posteriormente, esse painel é dividido em quotas de publicidade. Aí essas quotas são vendidas para as firmas que vão fazer a publicidade local.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Mas então o painel fica com a sua... Quer dizer, quantas empresas são fabricantes, ou melhor, instaladoras?

O SR. VANDERLEI DE SOUZA SILVEIRA - Quinze., atualmente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
069	4	Marcia	Com.Pol.Urb.	27.8.97		

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - E essas quinze firmas instalam e depois cedem?

O SR. VANDERLEI DE SOUZA SILVEIRA - Fazem a locação.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Essa permissão da Prefeitura é obtida em que setor da Prefeitura?

O SR. VANDERLEI DE SOUZA SILVEIRA - No Departamento de Urbanismo, que fica ali no Centro.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Lá no setor do CADAM? Perfeito. E o custo aproximado de uma instalação dessas, para termos uma idéia?

O SR. VANDERLEI DE SOUZA SILVEIRA - Isso depende do tamanho do painel. Esse painel tem que observar o tamanho parecido com o de uma tela de televisão porque normalmente são pêgos os comerciais que passam na televisão e transplantados para lá. Então é de 4 x 5 em média. O tamanho varia, isto é, o custo varia de



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
069	5	Marcia	Com.Pol.Urb.	27.8.97		

100 a 200 reais, e instalação.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - E o custo, aproximadamente, da veiculação, qual seria?

O SR. VANDERLEI DE SOUZA SILVEIRA - Varia de um a cinco mil reais por mês para a firma, dependendo da quantidade de quotas que a firma tiver no local.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Acho que é importante. Alguém gostaria de acrescentar alguma coisa, tem alguma informação mais? Alguém gostaria de fazer alguma pergunta, para se inteirar um pouco mais? Não? Então vamos abrir para o depoimento de outras pessoas. Está aberta a palavra.

A SRA. ROSANA - Sou arquiteta, assessora da Vereadora Ana Martins. A Veredora falou da votação em primeira do projeto. Na verdade, não foi esse projeto que estava na outra pauta que foi votado em primeira. Foi um projeto tão preocupante quanto esse, eu não me lembro agora o nome do Vereador, o autor, mas é



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
069	6	Marcia	Com.Pol.Urb.	27.8.97		

um projeto que proíbe até a propaganda em out-doors, todo tipo de veiculação de mensagens em out-doors, em paredes e edifícios, que é um projeto que estava na pauta da semana passada. Inclusive, só permitia, no projeto, a divulgação de assuntos que se referissem ao próprio local onde estaria a informação, ou uma propaganda de uma escola, etc.

Mas a gente queria reforçar essa questão de que já houve essa Comissão sobre a questão da poluição visual na Câmara, e existe um relatório da Comissão, que debateu bastante essa questão de até onde vai o direito do cidadão de estar recebendo uma mensagem e até onde vai essa coisa da poluição, etc. O direito da população no sentido de estar recebendo uma mensagem que às vezes ela não quer receber. E também os direitos da publicidade, da veiculação e informação, e também da utilidade pública dessas informações. Existe já, foi intensamente debatido isso na Comissão da Poluição Visual. Acho que esse tipo de projeto que vem e faz determinações, primeiro vai de encontro a uma questão democrática da liberdade de expressão, que a gente acha que não deveria ser regulamentada dessa maneira na Câmara. Agora, regulamentar e determinar certos padrões relacionados a um estudo urbanístico até



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
069	7	Marcia	Com.Pol.Urb.	27.8.97		

da área onde vão ser implantados, eu acho que daí a Prefeitura
teria um papel muito importante de estar discutindo com os órgãos
locais, e também é importante, determinados locais, por exemplo,

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N-7	1	Denise	POl. Urbana	27.8.97	Aldaiza Sposati	

... determinados edifícios de patrimônio histórico. Essa relação do estudo urbanístico deveria ser uma peça importante na regulamentação desse tipo de veiculação de propaganda. Agora, nós somos, particularmente, contra a maneira como está o projeto. E assim tem sido com vários projetos que têm entrado na pauta na Câmara. Inclusive, tem um outro que proíbe manifestações de rua.

Nós achamos que todos esses projetos, na verdade não contríbem para a evolução da cidadania na cidade, da informação e da liberdade de expressão. Quer dizer, eles têm sido um retrocesso no momento que estamos vivendo hoje na cidade.

Mais alguém gostaria de falar? (Pausa)

O SR. RODRIGO LOPES - Sou arquiteto e gostaria de ressaltar o que a Rosana disse. Esses dias estava na Praça do Por do Sol observando a paisagem urbana e de repente vi uma televisão na paisagem. Não sou contra esse tipo de propaganda, acho que realmente temos os exemplos de Nova York, que são bons exemplos, mas acho que temos que nos preocupar mesmo e regulamentar estudos paisagísticos da cidade para se implantar esse tipo de propaganda.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N-7	2	Denise	Pol. Urban.	27.8.97		

A SRA. ALDAIZA SPOCATTI - Tem a palavra o Sr. Marcos Manfredini.

O SR. MARCOS MANFREDINI - Sou chefe de gabinete do Vereador Carlos Neder e gostaria de manifestar a posição do Vereador contrária a esse projeto de lei, trazendo até como uma contribuição para a questão do substitutivo.

Além de todas as questões urbanísticas que já foram bem apontadas pela Rosana, há a questão da utilização desses painéis enquanto instrumento de veiculação de informações de utilidade pública. Na realidade, há uma preocupação muito grande com a questão do trânsito, até porque é um dos principais problemas da cidade.

Acho que na própria discussão de um substitutivo, deveria ser também levantada a questão das campanhas educativas, orientações em saúde e até abertura desses painéis para entidades da sociedade civil, porque de repente poderia ter uma abertura de um espaço de determinado período para veiculação de mensagens não somente do Poder Executivo, mas também de outras organizações da entidade da sociedade civil.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N-7	3	Denise	Pol. Urbana	27.8.97		

A SRA. ALDAIZA SPCSATI - Tem a palavra a Sra. Nazeli.

A SRA. NAZELI - Sou assessora do Vereador Goulart. Gostaria de fazer algumas considerações. A primeira delas é que a preocupação com a legislação que regula a paisagem urbana como um todo e não ponto a ponto, é algo antigo, do que me lembro, o Sr Vereador Arnaldo Madeira apresentou aqui um projeto de número 607/90, se não me falhe a memória, que já pretendia tratar desse assunto como um todo. Houve também uma comissão da qual a Vereadora Ana Maria fez parte, Vereador Roberto Trípoli e outros, que também pretendeu tratar desse assunto.

Gostaria de lembrar e responder uma questão que foi colocada pela Vereadora Ana Maria Quadros, ... Quando se pensou em fazer o Projeto Adote uma Escola, de autoria do Vereador Goulart, é evidente que se pensou na questão da publicidade, mas suave é o caminho do meio. E se sabe que ensinando uma criança o caminho que deverá andar, jamais se afastará dele, e também se sabe que é difícil ser bom quando tudo está tão caro. Então, tem-se que optar em algum momento.

Fazer um projeto que diz: coloque-se publicidade em uma escola, é a alternativa que se tem para conseguir a contrapartida para a iniciativa privada. E não chegarmos ao ponto que se chegou de ...



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N-7	4	Denise	Pol. Urbana	27.8.97	Nazeli	

ter de vender latinhas de refrigerantes para se conseguir sabão para a escola, como bem colocou a Presidente da Comissão.

Então, essa parceria com a iniciativa privada é que fez o Vereador Goulart optar por fazer um projeto que, no seu artigo dizia: que a legislação sobre paisagem urbana deve ser respeitada sim.

A segunda questão que quero colocar aqui diz respeito aos painéis, especificamente, a situação dos painéis é apenas um dos aspectos da legislação da paisagem urbana, e portanto precisa ser regulamentado, é obvio.

Gostaria também de dizer que se o painel pode ser responsável por um acidente no trânsito, o painel eletrônico, para aqueles que dirigem, também trouxe um aspecto que pode parecer bobagem, mas acho interessante. Ele tem o dom de relaxar o motorista enquanto presente, porque o trânsito é caótico nesta cidade. Ficar cinco ou três minutos parado, depois de um dia de trabalho, no semáforo da Avenida Brasil ou no antigo centro, apesar de agora estar urbanizado, tinha-se de fazer o contorno à esquerda na Avenida São João, ou em outros semáforos que são igualmente complicados, fica-se num estado nervoso absurdo, pelo o que se comenta a respeito dos efeitos do trânsito na personalidade do motorista.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	35	do proc.
n.º	80	de 1997
PAULO		

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N-7	5	Denise	Pol. Urbana	27.8.97	Nazeli	

O painel tem provocado um certo relaxamento, porque está vendo uma publicidade, uma informação institucional, está sendo educado até como melhor se comportar no trânsito, para não cruzar um semáforo, fechando um cruzamento.

Acho que todos esses aspectos devem ser considerados para se proibir, porque é uma medida drástica. E coloco aqui a posição do gabinete do Vereador Goulart de ser pelo substitutivo e não pelo projeto original. Muito obrigada.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Alguém tem alguma coisa a acrescentar? (Pausa).

O SR. LUIZ ANTONIO SAVAT - Sou representante da Tridimensão Highlight e Ação Imóveis.

De princípio..... N-8



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N-8	2	Denise	Pol. Urbana.	27.8.97	Luiz Antônio Salvat	

De princípio, referente a esse problema de painéis eletrônicos, do jeito como a situação econômica do país está hoje, querendo proibir o painel eletrônico, sendo que hoje a Tridimensão emprega aproximadamente, 130 empregados, logicamente, estariam todos desempregados, na rua. E hoje o desemprego está à solta.

Em segundo lugar, esses debates todos referentes à comerciais do tipo campanha do agasalho e tudo mais. Ontem, tivemos em nossa empresa o Primeiro-Tenente : da Companhia da Vila Esperança e nos pediu que colocasse no nosso painel, localizado na Radial Leste, uma campanha, a do desarmamento. E vamos colocar gratuitamente.

Acho que todos esses pontos precisam ser vistos, porque o painel eletrônico é muito importante para a população. É essa a minha colocação.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Mais alguém quer falar? (Pausa)

O SR. ÁLVARO DIMOIA - Sou da Alfa Vídeo e Diretor Cultural da Associação dos Pioneiros do Rádio e da Televisão Brasileira, porque quando era um menino que queria fazer história em quadrinhos, o Sr. : Walter Jorge Drust, um dos maiores homens da televisão que



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N-8	2	Denise	Pol. Urb.	27.8.97	Alvaro Dimoia	

faleceu esta semana, convidou-me para fazer os desenhos do show de inauguração da TV Tupi. Foi trabalhar na televisão americana e chamado pela TV Excelsior para montar a primeira rede de televisão existente no país. E depois, fui chamado pelo João Saad para colocar a TV Bandeirantes no ar. Hoje, poderia ser o "Yesman" do meu amigo Boni na TV Globo, ganhar um alto salário, mas preferi me associar a Alfa Vídeo para trazer mais um pioneirismo para a cidade de São Paulo, que é o que vimos no filme "Blade Runner", onde já havia um painel em movimento.

Gostaria de dizer que as possibilidades de utilização desses painéis, eu que participei também da Tv Cultura, tem um alto sentido educacional, cultural e que essa possibilidade de uma tecnologia muito mais avançada pode ser utilizada em benefício da sociedade brasileira.

Vou citar dois exemplos que aconteceram conosco, no nosso painel que fica na Avenida Paulista, esquina com a Alameda Campinas. Houve um assalto no Unibanco, bem em frente. E graças à tecnologia avançada dos painéis eletrônicos, temos uma câmara acoplada na televisão, que estamos oferecendo para a Companhia de Engenharia de Tráfego para receber a imagem constante da Avenida Paulista. Ela funciona



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N-8	3	Denise	pol. urb.	27.8.97	Alvaro Dimoia	

com controle remoto, movimentando-se. E se a CET quiser, estaremos recebendo as imagens "on-line" do que está acontecendo no trânsito da cidade de São Paulo. Nesse assalto, com o controle remoto, imediatamente mostramos o tiroteio que estava acontecendo no Unibanco. Então, a Avenida Paulista foi bloqueada, desceu um helicóptero e quando as televisões, dez minutos depois, chegaram para transmitir esse fato, não puderam chegar na Avenida Paulista, porque estava totalmente bloqueada, com tiroteio e tudo mais.

Então, começaram a focalizar o nosso painel e colocar no ar "on line" o que estava acontecendo naquele momento.

O Segundo evento é mais simpático. Conseguimos uma autorização da CET e transmitimos a final do campeonato paulista, entre o Corinthians e o São Paulo. Para azar dos São Paulinos e Santistas como eu, o Corinthians ganhou. Mas foi uma festa. Conseguimos a autorização da CET para bloquear a Avenida Paulista e colocar som. Não há nenhuma limitação de utilização do som. Todos nós, de painéis eletrônicos, não estamos utilizando som para não incomodar os vizinhos, até que isso seja regulamentado. Então, transmitimos a imagem cedida pela TV Bandeirantes. A Polícia Militar ^{que} tinham 60 mil pessoas assistindo. Quando havia um gol mostrávamos "picture in picture", e o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N-8	4	Denise	Pol. Urb.	27.8.97	Alvaro Dimoia	

próprio pessoal da Avenida Paulista que comemorava o gol, mostrávamos no painel. No final do jogo, a torcida do Corinthians veio para a Avenida comemorar, reprisamos o jogo às 3:00 da madrugada.

Todos nós, dos painéis eletrônicos, temos projetos institucionais, culturais e pretendemos transmitir concertos eruditos, trabalhar com a CET, com todas as autoridades, de maneira que nosso equipamento seja utilizado de uma forma melhor que a televisão foi.

A televisão é puramente comercial, o Governo foi obrigado a investir na TV Cultura para ter uma parte cultural, porque senão teríamos apenas uma baixaria na televisão. E estamos interessados, baseados no dispositivo constitucional de liberdade de expressão, que seja adiada essa discussão.

Saudamos esse vereador por ter levantado o problema, mesmo sendo contra. Graças a isso, poderemos regulamentá-lo e saudamos a Vereadora Aldaiza Sposati por ter aberto um debate democrático, onde as pessoas possam expor suas opiniões e sugerimos que seja formada uma comissão que regule entre a legislação de "outdoors" na cidade de São Paulo e a legislação da Associação Brasileira de Rádio e Televisão e que seja feita a regulamentação desse veículo de vanguarda, que São Paulo deveria se orgulhar. Obrigado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N-8	53	Denise	Pol. Urb.	27.8.97		

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Acho que é excelente essa proposta de termos uma comissão para podermos encaminhar. Alguém gostaria de falar?(Pausa)

O SR. ALBERTO BADRA - Sou da Eletromídia. Apenas para dar um depoimento no sentido do uso dos painéis eletrônicos, quanto à cultura e arte, que acho importantes na nossa cidade.

A Eletromídia usou esses painéis três meses direto para um evento chamado Eletromídia da Arte, que abriu um espaço para vários artistas criarem os próprios painéis e darem para o povo a condição de terem acesso à cultura, à arte, que também acho importante.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI - Isso é interessante. Alguém mais gostaria de falar? (Pausa) Não?

Estava me lembrando dos primórdios dos painéis eletrônicos e vou até cometer uma indiscreção com a minha vida.

O prédio..... N.º 9



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N-9	1	Denise	Pol. Urb.	27.8.97	Aldaiza	

O prédio da Gazeta, na Santa Efigênia, mantinha uma projeção junto a um terminal de ônibus, acho que ainda existe, de desenhos animados e coisas do tipo, enquanto as pessoas estavam na fila do ônibus. Isso faz muito e muitos anos. É interessante que essa discussão me levou para trás no tempo, do quanto era agradável, pelo menos reserva a minha memória a isso, e quanto diluía o peão de se estar em uma fila de ônibus, poder ter uma imagem ou alguma informação.

É claro que não quero cair num romantismo, certamente temos problemas a cuidar em relação a isso. Acho que como foi muito bem dito pelo Vereador Hanna Gharib, acho importante ele ter trazido essa matéria para o debate, mas alegou que esses painéis provocam acidentes de trânsito. O que nós levantamos inicialmente, parece que não é bem isso, talvez possa ter alguma ocorrência eventual. Mas é muito mais informativo do que lesivo, digamos assim.

Também seria interessante essa questão de usar para a arte e outras formas. Talvez até pensar isso como seria em terminais de transportes coletivos, porque estão pensado mais para a circulação de automóveis. Estou apenas querendo colocar essa questão de se pensar em locais de alta circulação de pedestres, em terminais, por exemplo.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N-9	2	Denise	Pol. Urb.	27 .8.97	Aldaiza	

Por favor, poderia utilizar-se do microfone?

o SR; _____ - Apenas para dar

uma informação quanto aos acidentes de trânsito. É exatamente o contrário o que está acontecendo. As informações que temos do CET, dizem que onde estão instalados os luminosos eletrônicos, o índice de acidentes caiu em 80%. Exatamente o contrário do que está dizendo o Vereador Hanna Gharib. Temos esses dados do CET. Tanto é que o CET está utilizando os nossos painéis. Diariamente eles nos mandam informações porque temos uma linha direta com eles. Por exemplo; mensagens como: Não vá para a Avenida Paulista! Porque pode estar havendo qualquer congestionamento. Então, estamos ajudando o trânsito de São Paulo.

Essa argumentação dele é totalmente sem fundamento e temos todos os dados para provar isso.

A SRA. ALDAIZA SEPATI - Obrigada. Creio que todos estão apoiando a idéia de um substitutivo, cuidando de alguns aspectos, inclusive, da legislação de "outdoors" sendo adequada ao que seria pertinente.

Então, encerraria esta audiência, já propondo que a Comissão



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N-9	3	Denise	Pol. Urbana	27.8.97	Aldaiza	

são de: . Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente volte a se reunir às 14:00hs, porque poderia verificar essa questão da comissão proposta aqui.

Gostaria de pleitear que houvesse uma sugestão dos senhores quando a um substitutivo um pouco mais ordenada. Já chegamos a alguns elementos que nos foram formecidos pela Associação Brasileira de Emprrpresas de Painéis Eleltrônicos, ABEPE. Gostaríamos de saber se já é o suficiente ou teremos de ter outros elementos.

Convidaria os senhores que estão tratando disso que aguarda dassem um pouco e quem sabe consigamos um contato com o Presidente da Casa para ver essa possibilidade do adiamento do projeto de lei.

O Vereador Hanna Gharib não se encontra na Casa, já verifi camos, por isso não podemos esxtar contando com ele neste momento. Vamos tentar um contato com o presidente da Casa para ver a possibila dade do adiamento e daí podermos votar o substitutivo.

Alguém gostaria de se pronunciar? (pausa)

A SRA. REGINA - Só gostaria de sugerir que esse substituti vo se referisse à essa lei que foi aprovada, do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento, que engloba inclusive questões de zoneamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	44	do proc.
n.º	80	de 19 97

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N-9	4	Denise	Pol. Urb.	27.8.97	Regina	

da cidade, para que seja uma regulamentação completa.

A SRA. ALDAIZA SROSATI - Muito bem. Mais alguma sugestão?

(Pausa).

Agradecemos a presença de todos e convidamos para a reunião regular de Política Urbana, às 14:00hs e hoje, a partir das 19:00hs, a Câmara Municipal receberá o Conselho Consultivo do Plano Diretor para o debate das 19:00 às 22:00hs, sobre o Plano Diretor.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

Folha n.º	45	do proc.
n.º	80	de 19 97

São Paulo, 29 de Agosto de 1997

A
VEREADORA ALDAÍZA SPOSATI
Câmara Municipal de São Paulo
São Paulo - SP

Prezada Aldaíza,

Conforme reunião datada de 27 de agosto/97, estamos encaminhando as sugestões para o **Substitutivo do Projeto de Lei nº 80/97**.

Agrademos a vossa atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,


Alberto Badra Junior

Folha n.º	46	do proc.º
n.º	80	de 1997

ABEPE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE PAINÉIS ELETRÔNICOS

Como atualmente ocorre no mundo moderno, a municipalidade das grandes metrópoles dos Continentes Americanos, Europeus e Asiáticos apoiam e incentivam a instalação de Painéis Eletrônicos, pelo dinamismo de informações e por ser um meio que ajuda na **DESPOLUIÇÃO VISUAL**, utilizando num mesmo espaço diversos anunciantes, interagindo com **INFORMAÇÕES e UTILIDADE PÚBLICA**.

Trata-se também de um grande gerador de empregos e tributos. Nossa cidade não pode ficar em atraso com a evolução tecnológica.

A atividade do setor de Painéis Eletrônicos está vinculada à Lei Municipal de nº 112115/96 regulada pelo decreto 36.646 de 19.12.96, que dispõe sobre a ordenação de anúncios na paisagem do município.

São veiculadas mensagens para a comunidade, gratuitamente, em todos os Painéis Eletrônicos instalados na Cidade de São Paulo, prestando assim os seguintes serviços:

I) COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

Reconhecendo a eficácia do veículo Paineleletrônico, o **CET - CPTRAN**, os utilizam gratuitamente para:

1. Veiculação de campanhas educativas de Trânsito;
2. Veiculação de Informações "on-line" das condições de tráfego;
3. Poderão também vir a utilizar para fornecer informações à população de caráter emergencial, relativos a acidentes de grandes proporções e calamidades públicas.

Desta forma há uma contribuição decisiva para a melhoria do trânsito de São Paulo, com diminuição significativa do número de acidentes, e uma melhoria na "fluência" do tráfego.

Folha n.º	47	do proc.
n.º	20	de 19 97

II) SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

1. AACD - Associação Assistência a Criança Defeituosa
2. CVV - Centro de Valorização à Vida
3. ACC - Associação de Combate ao Câncer
4. Hospital do Câncer
5. Associação Feminina de Combate ao Câncer
6. Campanha de Solidariedade contra a Fome
7. Feira da Solidariedade
8. COLSAN - Doação de Sangue
9. Disque Bombeiro
10. ABRAMET - Associação Brasileira de Medicina de Tráfego
11. Parceria Anti - Drogas
12. Campanha do Desarmamento
13. Associação Viva o Centro
14. Associação Paulista Viva
15. S.O.S. - Mata Atlântica
16. SBDF - Sociedade Brasileira de Defesa à Flora e à Fauna
17. Centro Acadêmico XI de Agosto
18. OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
19. Rotary Club
20. Lions Club
21. WWF - World Wide Fundacion
22. Ordem dos Parlamentares do Brasil

III) CAMPANHA DE UTILIDADE PUBLICA PARA ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

1. Prefeitura de São Paulo
2. CETESB - "Respire São Paulo" e "Rodizio de Veiculos".
3. Secretaria Segurança Pública
4. DENARC - Departamento de Narcóticos
5. Polícia Militar
6. CONTRU
7. Secretaria da Saúde "Campanha de Vacinação"
8. Secretaria do Bem Estar Social
9. DECON - Departamento Defesa do Consumidor
10. Legal - S.O.S. - Criança
11. Secretaria do Meio Ambiente
12. Fundo de Solidariedade do Palácio do Governo de São Paulo

Folha n.º	48	do proc.
n.º	80	de 1997

[Assinatura]

IV) APOIO À CULTURA E A ARTE

1. Exposição Virtual de artistas brasileiros nos segmentos pintura, escultura e gravura
2. Exposição Virtual com escritores brasileiros
3. Divulgação de espetáculos teatrais e musicais
4. Divulgação de produções cinematográficas brasileiras
5. Divulgação de exposições artísticas e literárias
6. Bienal de São Paulo
7. Bienal do Livro

V) INFORMAÇÕES À COMUNIDADE

1. Parceria com Jornais para divulgações "on-line" de notícias de interesse público - O Estado de São Paulo, Jornal da Tarde, Folha de São Paulo, Folha da Tarde, Diário Popular, Gazeta Mercantil.
2. Parceria com Emissoras de Televisão - Tv Bandeirantes e Canal 21, Globo, Record, Cultura, Manchete, CNT, NET e TVA.

SUBSTITUTIVO

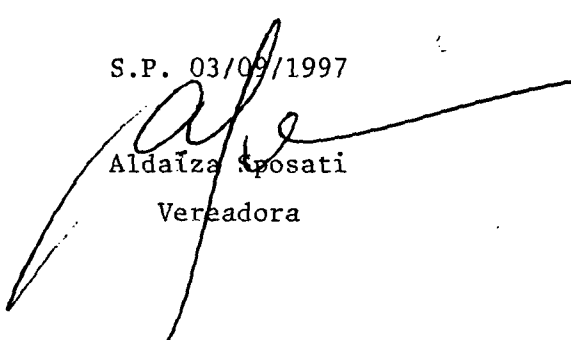
Pelos motivos acima expostos, foram elaboradas as seguintes sugestões para o **Substitutivo do Projeto de Lei nº 80/97**:

1. Os Painéis serão instalados em adequação com as Leis Municipais (nº 112115/96 regulada pelo decreto 36.646 de 18.12.96) Estaduais e Federais.
2. Obrigatoriedade de se destinar 15% do espaço útil de veiculação para **INFORMAÇÃO e UTILIDADE PÚBLICA**, sendo que no mínimo 1/3 (um terço) deste tempo deverá se destinar às necessidades da Companhia de Tráfego local.
3. Não será permitida a instalação de Painéis Eletrônicos no mesmo fluxo de tráfego, a menos de 300 metros de distância de outro.
4. Não será permitida a instalação de Painéis Eletrônicos nas vias expressas das Marginais dos Rios Tietê e Pinheiros, com exceção dos Painéis informativos de tráfego.
5. Não será permitida a veiculação de mensagens publicitárias que atentem à moral e aos bons costumes.

À LEG 3 - Senhora Diretora,

Segue o presente com os elementos colhidos durante o período de vistas
requerido pelo memorando nº 293/97 < 6a.SSP.

S.P. 03/09/1997


Aldaíza Sposati

Vereadora



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0843/1997

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 80/97

De autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, o projeto de lei 80/97 visa vedar a exibição de anúncios de projeções de vídeos ou de equipamentos semelhantes, com movimentação que atraia a atenção dos motoristas, nas grandes avenidas e nas vias de trânsito rápido.

Dispõe, ainda, que os dispositivos de caráter publicitário já instalados e licenciados serão tolerados até 90 dias após a sanção deste projeto, quando deverão ser desativados.

Finalmente, estabelece apenação pecuniária no valor correspondente a 200 UFIR's, imposta à empresa responsável e aos beneficiários da publicidade divulgada, apreendendo-se, nas reincidências, a aparelhagem de veiculação dos anúncios.

Segundo a justificativa, estes tipos de anúncios têm ocasionado inúmeros acidentes de trânsito nas principais avenidas e nas vias de ligação interbairros da nossa cidade, posto que distraem a atenção dos condutores dos veículos. Não é só. Argumenta o I. Autor que, atualmente, esses anúncios ganharam novas cores, novas características artísticas e maior movimentação, possuindo, assim, uma nova força de atração sobre os que por eles passam.

Com o intuito de coibir o uso dessas modalidades de anúncios, apontadas como de flagrante nocividade para a segurança do trânsito, o N. Autor apresentou este projeto de lei.

A par do exposto e nos aspectos do mérito que cabe à Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica opinar, entendemos por oportuna e de elevado interesse público a proibição de publicidade e propaganda através de projeções de vídeos nos moldes ora propostos.

Favorável, assim, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela d. Comissão de Constituição e justiça, de fls 4 e 5, que adequou a proposta a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, e nos termos do Subs-

17 - RELCOM
17-5042/1997



Folha n.º 50
80

Câmara Municipal de São Paulo

titutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça (fls 4/5), nada há a opor, uma vez que as despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, 19/08/97

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 21 / 08 1997
página 55 coluna 22
conferido: *[assinatura]*

À Leg.3 - Sra. Chefe:

- Para as devidas providências

21/08/97

[assinatura]
OSMAR MOSCONI JUNIOR
SECRETARIO

RECEBIDO EM LEG. 3

21/08/97

[assinatura]
11:25h

Sra. Kathya

Anexar o Recurso nº 075/97 ao presente Projeto de Lei.

03/09/97

[assinatura]
MARGARETE MORAES DA SILVA
Chefe de Seção III
Secretaria

Sra. Chefe,

Anexado conforme despacho de V.Sa..

03/09/97

[assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Seguindo o documento rubricado
com efeito
rubricado
Em 03/09/97

[assinatura]
11/09/97



Folha n°.	51	do proc.
n°.	80	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

À Mesa da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente

11 - REC
11-0075/1997

Não concordando que a matéria do PL 080/97 seja objeto de deliberação pelas Comissões, solicito seja o PL 080/97 submetido em votação a plenário.

Reitero que por se tratar de mobiliário urbano a matéria deve ser objeto também do parecer da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 2 de Setembro de 1997

À Leg. 3;

Em 2/9/97

RECEBIDO EM LEG. 3

02/09/97

18:55h KMF

À

ATM - Senhor Assessor-Chefe

Para as devidas providências, tendo em vista a interposição de recurso.

03/09/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folhas
de informação referidos sob
nº 52253
Em 02/09/97
Ass. f

Eva Pocolski
Assistente Parlamentar
RP 100.453

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

-TAQUIGRAFIA -

Folha nº 52 do proc.
n.º 88 de 19 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
17	5	alex	3la. extra.	16 9 97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

25 - PL 080/97, do Vereador Hanna Gharib (PPB). Proíbe anúncios através da projeção de vídeos nas grandes avenidas. Fase da discussão: 1a. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 53 do proc.
n.º 80 de 1997
103

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
17	6	alex	3la. extra	16 9 97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

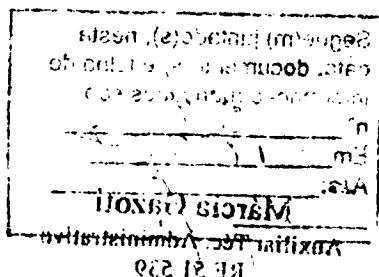
O SR. ARSELINO TATTO (PT)-(Pela ordem) - Sr. Presidente, a Bancada do PT registra seu voto contrário.

A SRA. ANA MARIA QUADROS (PSDB)-(Pela ordem) - ~~SR.~~ Sr. Presidente, a Bancada do PSDB vota contrariamente ao projeto.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, registre-se o voto contrário da Bancada do PC do B.

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Está aprovado, com os votos contrários das bancadas do PT, do PSDB e do PC do B.

Vamos passar ao item seguinte.



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº

Em

Ass:

34
15103107
Márcia Gazoti

Auxiliar Téc. Administrativo

RF 51.539



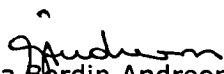
Câmara Municipal de São Paulo

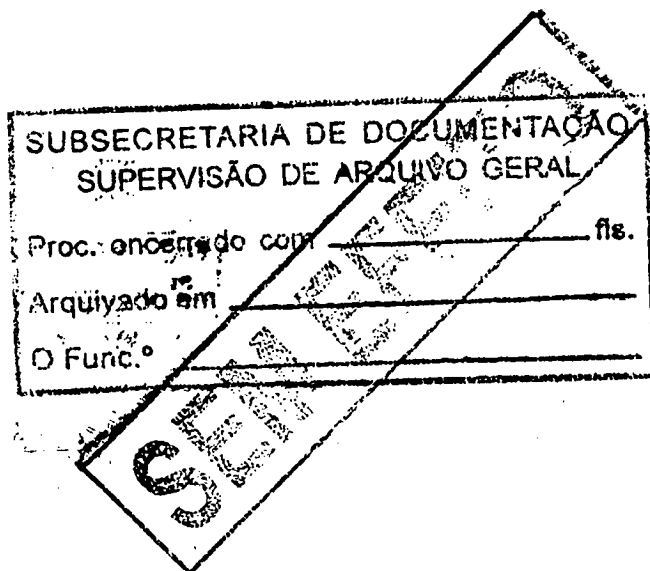
Papel para informação, rubricado como folha nº 54
do processo n.º 80/97 15.03.2007 (a) Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.530

À SGP - 33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, tendo em vista que o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04 e 05 foi rejeitado em 2ª discussão e votação na 102ª Sessão Extraordinária, em 06 de março de 2007.

15/03/2007


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2



...que(m) Junta(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 95 30 3 12007
Ass. n.º LIMA ANGELICA GUIMARAES
RF 027
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 55
do processo 01-80 de 1997 30/03/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 55 fls.
Arquivado em 30/03/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927